02

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

OF. MENSAGEM N.º 197/2015 - São M. do Araguaia, 16 de junho de 2015

Senhor Presidente,

Encaminho a este Augusto Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 915/2015, de autoria deste Poder Executivo, que busca autorização para a Chefe do Poder Executivo Municipal adquirir área de terras.

Informo a Vossa Excelência, bem ainda a todos os nobres edis, que a área a ser adquirida destina-se ao represamento do Lago Municipal.

Igualmente, informo a Vossa Excelência, que estamos encaminhando o presente projeto para que na forma regimental seja apreciado pelo soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA**.

Certo da compreensão dos nobres edis que compõem este Poder, espero que após a sua tramitação normal, seja o presente projeto aprovado na sua íntegra.

Desejo a Vossa Excelência, bem ainda a todos os vereadores, sucesso na condução dos trabalhos neste Parlamento Municipal.

Atenciosamente.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
DATA: 19 / 06 / 15
Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

Exmo. Senhora Vereadora
AZAIR FÁTIMA BORGES
DD. Presidenta da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - Estado de Goiás
N E S T A

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

PROJETO DE LEI N.º 915/2015 - DE 16 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir área localizada no Centro de propriedade do senhor Antônio Pereira de Souza e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras, equivalente a 306,25 m² (trezentos e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados), de propriedade do Senhor Antônio Pereira de Souza, com as seguintes especificações:

Memorial descritivo da área a ser adquirida: Inicia-se no vértice denominado **M7** (N=8.532.962.597; E=590.443.904), em limites com a **ÁREA DO LAGO;** Daí segue confrontando pelo fundo com a **ÁREA DO LAGO,** com azimute e distância de **147º27'06"- 16.84m,** até o vértice **M8**(N=8.532.948.399; E=590.452.966); Daí segue confrontando com o **REMANESCENTE DESTA ÁREA,** com azimute e distância de **257º28'59"-31.85m,** até o vértice **M9** (N=8.532.941.495; E=590.421.869); Deste segue confrontando com a **ÁREA DO LAGO,** com azimute e distância de **53º02'42"- 30.00m,** até o início desta descrição, no vértice **M7,** registrado como parte da matrícula 2.434.

Parágrafo único - O memorial descritivo, o mapa, o Decreto de Nomeação da Comissão de Avaliação do terreno segue em anexo.

Art. 2º - O preço a ser pago pela compra do terreno acima descrito é de até R$ 21.437,50 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), a ser pago até o dia 30 de junho de 2015. Este valor foi estabelecido pela Comissão de Avaliação instituída pelo Decreto nº 476/2015.

Art. 3º - As despesas com a escrituração do imóvel correrão por conta do Município.

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
DATA: 19 / 06 / 15
Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana

DECRETO 476/2013 – de 25 de Junho de 2013.

"Nomeação da Comissão para Avaliação das Propriedades a serem Desapropriadas para a Construção do Lago Artificial, e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição da Comissão de Avaliação das Propriedades a serem Desapropriadas para a Construção do Lago Artificial, conforme a seguir;

I – **Representante do Poder Executivo:**

- Cairo Alberto Garcia

II – **Representante do Poder Legislativo:**

- Ítalo Henrique de Souza

III - **Representante da Comunidade**

- Antônio Luís Pinheiro do Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Cumpra-se e Publique-se:

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2013.

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Decreto no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.
S. M. do Araguaia, 25 / 06 / 2013
Isac Ferreira do Nascimento
Sec. Municipal de Administração
Dec. Nº 004/2013

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000.
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

Ronaldo Gouveia Guimarães – Crea-1.562/TD - Cód. INCRA: BRX – Email: topografiarg@uol.com.br
Rua 3, 212, centro, S. Miguel do Araguaia-GO-fones: 62 33643788-99441940-CEP:76590.000

06

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : **PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 2.434**
Município : **São Miguel do Araguaia, GO**
Proprietário : **ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA**
Área : **306.25m²**

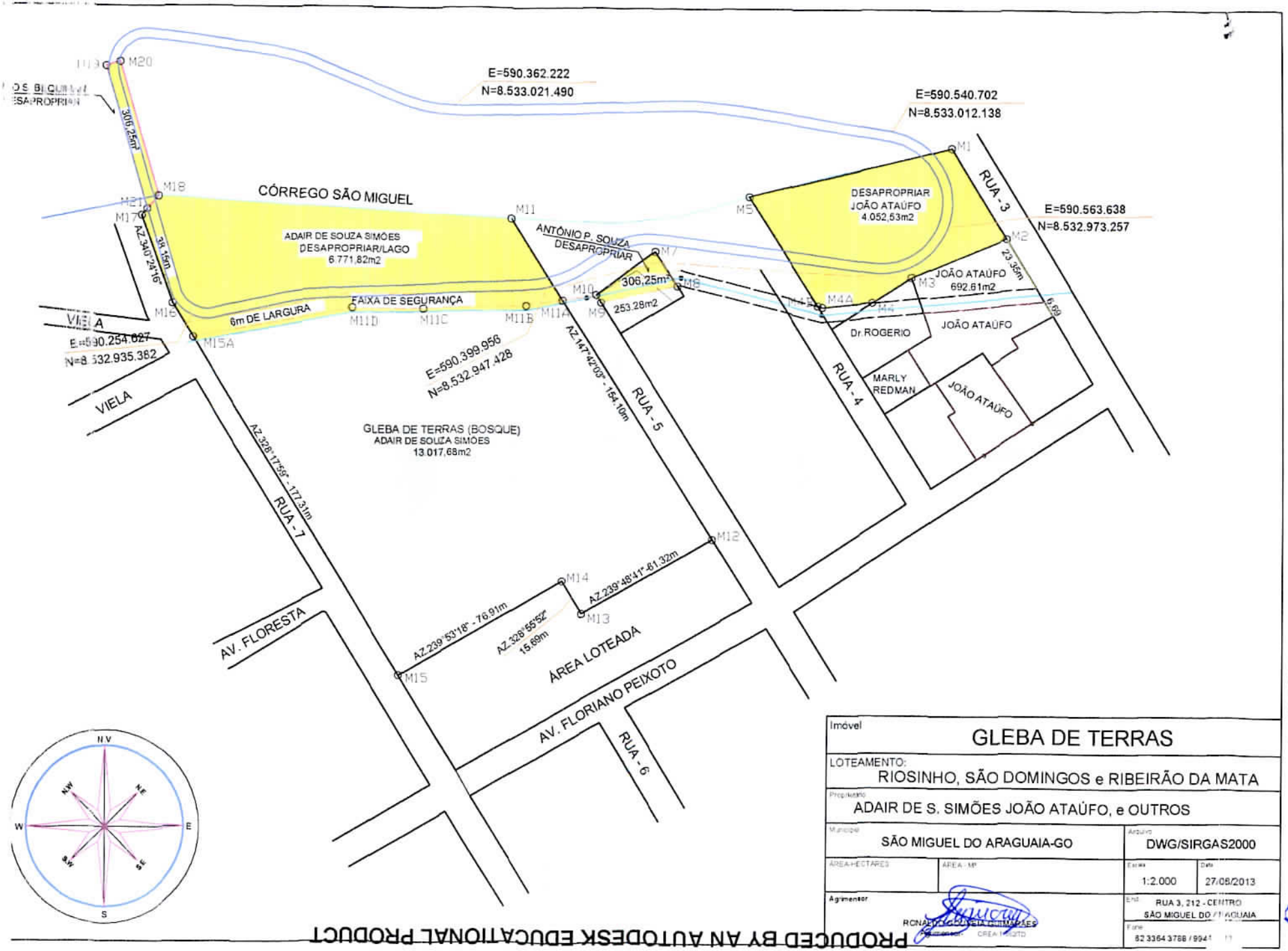
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se no vértice denominado **M7** (N=8.532.962.597; E=590.443.904), em limites com a **ÁREA DO LAGO**; Daí segue confrontando pelo fundo com a **ÁREA DO LAGO**, com azimute e distância de **147°27'06" - 16.84m**, até o vértice **M8** (N=8.532.948.399; E=590.452.966); Daí segue confrontando com o **REMANESCENTE DESTA ÁREA**, com azimute e distância de **257°28'59" - 31.85m**, até o vértice **M9** (N=8.532.941.495; E=590.421.869); Deste segue confrontando com a **RUA 5**, com azimute e distância de **327°42'03" - 3.63m**, até o vértice **M10** (N=8.532.944.561; E=590.419.931); Deste segue confrontando com a **ÁREA DO LAGO**, com azimute e distância de **53°02'42" - 30.00m**, até o início desta descrição, no vértice **M7**.

São Miguel do Araguaia, GO, 26 de Agosto de 2013

.....
RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES
TEC.AGRIMENSOR
CREA 1.562/TD

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Imóvel	GLEBA DE TERRAS
LOTEAMENTO:	RIOSINHO, SÃO DOMINGOS e RIBEIRÃO DA MATA
Proprietário	ADAIR DE S. SIMÕES JOÃO ATAÚFO, e OUTROS
Município	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
Arquivo	DWG/SIRGAS2000
AREA-HECTARES / AREA - M²	
Escala	1:2.000
Data	27/08/2013
Agrimensor	RONALDO COUTO E SIMÕES — CREA
End.	RUA 3, 212 - CENTRO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Fone	62 3364 3788 / 9941

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 2.434
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
ÁREA: 306,25 m²

PREÂMBULO

Os integrantes da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, nomeados de conformidade com o contido no Decreto n.º 476, de 25 de junho de 2013, vêm respeitosamente apresentar a conclusão da avaliação obtida sobre o imóvel urbano situado à Rua 05, parte de terra desmembrada da matrícula n.º 2.434, Setor Central, nesta cidade, de propriedade de Antônio Pereira de Souza.

INTRODUÇÃO

O presente Laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela Comissão de Avaliação, constituída nos termos do Decreto já citado, apta para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial do imóvel levando em consideração o valor real de venda.

OBJETIVO

Esta avaliação tem como objetivo a atualização do valor patrimonial do terreno em atendimento a solicitação da Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas a implementação e construção do Lago Artificial de São Miguel do Araguaia.

CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O referido imóvel, objeto desta avaliação, trata-se de terreno urbano, em área residencial, localizado de frente para a Rua 05 e confrontando com áreas do lago, com fotos em anexo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Terreno semi plano, com parte murada.

Área total do terreno: 306,25 m²

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para a avaliação do imóvel em estudo foram considerados os seguintes itens:

1. Localização do imóvel;
2. Acessibilidade;
3. Potencialidade da área;
4. Pesquisa junto à Agência de Arrecadação e Fiscalização do Município (vendas realizadas recentemente);
5. Topografia;
6. Infraestrutura.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Com apreciação de todos os itens supracitados, o valor da avaliação imobiliária para o fim a que se destina, fica na importância de R$ 21.437,50 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) pela área total do imóvel.

CONCLUSÃO

E, finalmente, como esse resultado foi obtido por deliberação unânime dos integrantes da Comissão de Avaliação, fica estipulado o valor de R$ 70,00 (setenta reais) o metro quadrado da área avaliada.

Tem-se por concluído o presente laudo, que segue assinado pelos três integrantes da Comissão de Avaliação, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Araguaia, 23 de setembro de 2013.

CAIRO ALBERTO GARCIA
Representante do Poder Executivo

ÍTALO HENRIQUE DE SOUZA
Representante do Poder Legislativo

ANTÔNIO LUIS PINHEIRO DO NASCIMENTO
Representante da Comunidade